

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 2021-04-01, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Omtel, Estruturas de Comunicações, S.A. (“OMTEL”), de um direito de exploração comercial de um conjunto de ativos detidos pela ONITELECOM – Infocomunicações, S.A. (Ativos ONI).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- OMTEL – sociedade do Grupo Cellnex, operador europeu independente de infraestruturas de telecomunicações que suportam equipamentos de ligações sem fios.
- Ativos ONI – conjunto de 65 torres aptas ao alojamento de equipamentos de telecomunicações, bem como as respetivas infraestruturas de apoio, atualmente operadas pela ONI à luz de um contrato de cedência de utilização entre a Brisa – Concessão Rodoviária, S.A. (enquanto sucessora da BRISA, S.A.) e a ONI (enquanto sucessora da BRISATEL – Telecomunicações, S.A.), válido até ao termo da Concessão Brisa (atualmente fixado em 31 de dezembro de 2035).

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. n.º 19/2021 – OMTEL / Ativos ONI, para o seguinte e-mail: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)